

Despacho V.P. N.º 52 / 2018

MATRÍCULAS – ALUNOS DE 1.º ANO DE LICENCIATURA

CANDIDATOS COLOCADOS NA 1.ª FASE DO CONCURSO NACIONAL

Ano Letivo 2018/2019

Data: entre 10 e 14 de setembro

Horário: entre as 10h00 e as 17h00 (dia 10/9); entre as 09.30 e as 17h00 (restantes dias)

Local: ISCAL

Matrículas em 6 passos

As matrículas dos candidatos colocados na 1.ª fase do concurso nacional realizam-se presencialmente no ISCAL, seguindo estes 6 passos:

1.º passo) obter senha

Piso 0 – Hall

Selecione a opção “matrículas” na máquina de senhas.

2.º passo) receber credenciais e tirar fotografia

Piso 5 - Sala 5.5

Irá receber as suas credenciais de acesso às plataformas do ISCAL e irá tirar uma foto para o processo de aluno.

3.º passo) efetuar a pré-inscrição

Piso 5 - Salas 5.2 e 5.3

Fará a sua pré-inscrição numa destas salas.

4.º passo) pagar a propina

Piso 5 - Sala 5.4

Propina

No ano letivo 2018/2019 a propina é no valor de **1.063,47€**, podendo o seu pagamento ser efetuado na totalidade ou em prestações. A este valor acresce a taxa de inscrição (**40,00€**) e o seguro escolar (**1,50€**).

O pagamento deve ser efetuado por multibanco. Não serão aceites pagamentos por cheque ou por cartão de crédito.

Pagamento na totalidade

Se o pagamento for efetuado na totalidade, no dia da matrícula/inscrição, o valor a pagar será de: **1104,97 €** (montante relativo à propina, taxa de inscrição e seguro escolar).

Pagamento em prestações

Se o pagamento for efetuado em prestações, no dia da matrícula/inscrição, o valor a pagar será de: **216,50 €** (montante relativo à 1.ª prestação da propina, no valor de 175,00€, valor a que acresce a taxa de inscrição e o seguro escolar).

5.º passo) efetuar a matrícula /inscrição

Piso 6 - Sala 6.4

Documentação necessária

- Cópia do Cartão de Cidadão (para o processo de estudante);
- Cópia do Boletim de Vacinas com a vacina do tétano atualizada.

Na impossibilidade de estar presente para efetuar a matrícula/inscrição, deverá nomear um procurador, devendo este fazer-se acompanhar de cópia do documento de identificação e de cópia do Boletim de Vacinas do aluno.

Declarações

Se necessitar de alguma das seguintes declarações pode solicitá-la no ato da **matrícula/inscrição**:

- Declaração para efeitos do Passe SUB 23;
- Declaração de Presença;
- Declaração para Segurança Social;
- Declaração para Fins Militares;
- Declaração para Bolsa de Estudo;
- Declaração para ADSE;
- Declaração para Abono de Família;
- Declaração para Pensão de Sangue (Pensão de Sobrevivência).

6.º passo) Cartão de aluno

Piso 3 - *Stand* CGD

O cartão de aluno do ISCAL é emitido em parceria com a Caixa Geral de Depósitos, sendo possível optar por um cartão de aluno com ou sem função bancária.

Estudantes estrangeiros residentes em Portugal

Os estudantes estrangeiros residentes em Portugal devem comprovar, no momento da matrícula, que não são considerados estudantes internacionais e estão abrangidos por uma das exceções previstas no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março. Este procedimento, quando aplicável, é condição essencial para a validade da matrícula e inscrição.

Forma de comprovação

De acordo com as informações obtidas pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES), a comprovação deve ser efetuada conforme a situação concreta do candidato que não tem nacionalidade portuguesa.

Assim, caso o candidato:

- Seja nacional de um Estado membro da União Europeia, deve comprovar a nacionalidade através de documento de identificação emitido por esse Estado;
- Não seja nacional de um Estado membro da União Europeia e resida legalmente em Portugal há mais de dois anos, de forma ininterrupta, em 31 de agosto de 2014, deve comprovar o tempo de residência legal em Portugal através de certidão ou documento de identificação emitido pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF);
- Não seja nacional de um Estado membro da União Europeia e resida legalmente com o pai ou mãe, que reside em Portugal há mais de dois anos, de forma ininterrupta, em 31 de agosto de 2014, deve comprovar:
 - o tempo de residência legal em Portugal do pai/mãe através de certidão ou documento de identificação emitido pelo SEF, e
 - a residência legal do candidato com o pai/mãe, nomeadamente através de atestado de residência.

Quanto não seja possível a comprovação em tempo útil (dentro do prazo fixado para a matrícula e inscrição), a instituição de ensino superior pode autorizar que o candidato efetue a matrícula e inscrição de forma condicional.

Não comprovação

A não comprovação das normas e das condições gerais de apresentação ao concurso invalida a matrícula/inscrição.

Lisboa, 31 de Agosto de 2018

O Chefe de Divisão

Eduardo Jorge Rangel Couceiro Machado